



DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES, crédito suplementar de **R\$ 420.819.233,02** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para atender despesas com pagamento de folha do pessoal remanejado da extinta FUNSAÚDE.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – PREVMILITAR, para pagamento da folha de pessoal - aposentadorias e pensões.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para pagamento da folha de pessoal - aposentadorias e pensões.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Financeiro – Prevmilitar e do Fundo Financeiro – Funaprev, no valor total de **R\$ 420.819.233,02 (QUATROCENTOS E VINTE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
POLÍCIA MILITAR	PM	15.875.031,04	15.875.031,04
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	5.825.977,80	21.701.008,84
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0,00	306.389.889,77
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	0,00	76.853.303,37
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		15.875.031,04	
2.801.1200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social – FUNAPREV – Superávit		215.754.851,87	
2.803.1200003 - Recursos Provenientes da Contribuição Social – PREVMILITAR – Superávit		74.977.484,22	
2.801.1200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal – FUNAPREV – Superávit		90.635.037,90	
2.803.1200004 - Recursos Provenientes da Contribuição Patronal- PREVMILITAR – Superávit		1.875.819,15	
Total		420.819.233,02	420.819.233,02



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de _____de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
Governador

Raimundo Avilton Meneses Júnior
Secretário do Planejamento e Gestão em substituição.



Anexo do Decreto n.º

de

de

de 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 420.819.233,02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
10100003 - POLÍCIA MILITAR					15.875.031,04
10100003 - POLÍCIA MILITAR					15.875.031,04
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					15.875.031,04
20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	15.875.031,04
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					15.875.031,04



Anexo do Decreto n.º

de

de

de 2023

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					21.701.008,84
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					21.701.008,84
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					21.701.008,84
20096 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	21.701.008,84
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					306.389.889,77
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					306.389.889,77
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					306.389.889,77
20048 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801 - 8.01.200003	1	306.389.889,77
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					76.853.303,37
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					76.853.303,37
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					76.853.303,37
20051 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803 - 8.03.200003	1	76.853.303,37
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					404.944.201,98



Anexo do Decreto n.º de de de 2023

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
10100003 - POLÍCIA MILITAR					15.875.031,04
10100003 - POLÍCIA MILITAR					15.875.031,04
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					15.875.031,04
20279 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PM.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	15.875.031,04
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					15.875.031,04



Anexo do Decreto n.º

de

de

de 2023

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					5.825.977,80
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					1.078.018,56
10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.078.018,56
20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.078.018,56
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					1.934.677,26
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.934.677,26
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.934.677,26
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					40.623,66
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					40.623,66
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	40.623,66
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					936.616,92
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					936.616,92
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	936.616,92
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					1.416.253,44
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.416.253,44
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.416.253,44
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					211.504,56
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					211.504,56
20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	211.504,56
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					83.616,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					83.616,00
20075 - Promoção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	83.616,00
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					113.334,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					113.334,00
20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	113.334,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					11.333,40
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					11.333,40
20095 - Promoção dos Serviços da Hemorrede através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	11.333,40
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					5.825.977,80